



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Da Diretoria Administrativa

Ao Superintendente

Tendo em vista que o contrato 006/2018, de prestação de serviço de empresa especializada em contabilidade e administração pública especializada em RPPS, assinado com a empresa GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP vencerá dia 02 de julho próximo.

Considerando que esta gestão é absolutamente necessária para o bom funcionamento do Instituto e que a empresa está adequada à essas necessidades.

Considerando que a empresa manifestou interesse em prorrogar o prazo do contrato, mantendo as cláusulas e com valor reduzido visto a diminuição dos serviços prestados junto a contabilidade perfazendo o valor mensal de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Considerando a entrada em vigor do SIAFIC para o Exercício de 2023, em que o ITUPREV aderiu a iniciativa da Prefeitura da Estância Turística de Itu e passou a utilizar software compatível com a integração necessária ao cumprimento das exigências legais no que diz respeito às informações contábeis, orçamentárias e financeiras.

Considerando que com essa adesão fomos obrigados a realizar a segregação dos softwares para o Exercício de 2023, ficando separado da Contabilidade, Execução Orçamentária e Financeira, o Controle de Bens Patrimoniais, Almoxarifado, Controle de Estoques, Compras e Licitações, que continuaram a ser operados pelo software contratado com a empresa GCASPP.

Considerando que incorremos em diversos percalços na implantação e ainda estamos com ausência de integração entre os softwares, com operações sendo realizadas de forma manual para não comprometer a regularidade das informações prestadas aos órgãos de controle, mas com a necessidade de contratação em razão do término do prazo do aditamento do Contrato 006/2018, para a adequada execução dos trabalhos do Departamento Administrativo no decorrer do exercício de 2023.

Diante do exposto, solicito autorização para prorrogar o prazo do contrato de modo emergencial para mais 12 (doze) meses.

Itu, 22 de junho de 2023

Renato R Tamarozzi
Renato Romolo Tamarozzi
Diretor Administrativo

De acordo

Ruy Jacques Ceconello
Ruy Jacques Ceconello
Superintendente



Em resposta ao solicitado via e-mail em 20 de junho de 2023 segue orçamento de valores referentes ao objeto abaixo:

Qtde	Un.	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO (ANUAL)
01	UN	Prestação de serviços no fornecimento de sistemas informatizados de Controle de Bens Patrimoniais, Almoxarifado e Controle de Estoques, Compras e Licitações atendendo à fase IV do AUDESP-TCE-SP e Transparência Pública, com Consultoria e Assessoria especializada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, pelo prazo de 12 meses, nos termos do § 4º do art. 57, da Lei n. 8666/93.	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

Esta proposta tem validade por 60 dias. Todos os preços já estão calculados com os impostos devidos e frete, se houver.

GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA
CNPJ 10.139.519/0001-09

Escritório:- Rua Henry Ford, 96 – Presidente Altino - Osasco-SP - CEP. 06210-100
Fone PABX - (11) 2284-3300
Site:- www.gcaspp.com.br Email:- contabil@gcaspp.com.br



ASSESSORIA E SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA
– ME
CNPJ 13.286.494/0001-64

AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITU

PÚBLICA ASSESSORIA E SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ 13.286.494/0001-64
RUA CAMPOS SALES Nº 390 – JARDIM AEROPORTO
NOVO HORIZONTE – SP 14962-402 17 3543-1808
contato@publicaas.com.br

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços no Fornecimento de Sistemas Informatizados de Controle de Bens Patrimoniais, Almoxarifado e Controle de Estoques, Compras e Licitações atendendo à fase IV do AUDESP-TCE-SP e Transparência Pública, com Consultoria e Assessoria especializada para o município de Itu, conforme Termo de Referência.

ORÇAMENTO

- Valor Mensal: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**
- Valor Global: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);**
- Prazo para Execução: **12 (doze) meses.**
- Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias;**

Novo Horizonte, 21 de junho de 2023

Pública Assessoria e Sistemas em Informática Ltda ME
Juliane Ap. Ronchi Norbeato

Ao ITUPREV - ITU.

ORÇAMENTO

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social: GMC SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA EPP		
CNPJ:12.295.555/1000-97		
Endereço: Rua Júlio Cardoso 357, Nova Caieiras, Caieiras – SP.		
CEP:07793-010	Fone:11-4819-7339	Fax: 11-4819-7339
E-mail:juridico@gmcsoolucoes.com.br		

Orçamento Conforme Termo de Referência

ITEM	REQ	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	TOTAL (12 MESES)
1		Prestação de serviços no fornecimento de sistemas informatizados de Controle de Bens Patrimoniais, Almoxarifado e Controle de Estoques, Compras e Licitações atendendo à fase IV do AUDESP-TCE-SP e Transparência Pública, com Consultoria e Assessoria especializada.	R\$2.980,00	R\$35.760,00

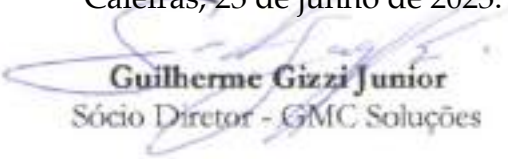
Valor Global: O valor para o período de 12 meses será de R\$35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses.

Validade da proposta: 60 dias.

Estão inclusos neste valor todas as despesas com tributos e o transporte e hospedagem dos técnicos da GMC Soluções durante a realização dos serviços.

Esperamos ter atendido a solicitação de V. Sa. Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.
Caieiras, 23 de junho de 2023.


Guilherme Gizzi Junior
Sócio Diretor - GMC Soluções



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 10.139.519/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:24 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **67D9.86E5.38F4.229C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.139.519/0001-09

Certidão nº: 29153676/2023

Expedição: 22/06/2023, às 11:24:04

Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.139.519/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.139.519/0001-09
Razão Social: GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA
Endereço: R HENRY FORD 96 SALA 2 / PRESIDENTE ALTINO / OSASCO / SP / 06210-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2023 a 19/07/2023

Certificação Número: 2023062000563841105405

Informação obtida em 22/06/2023 11:40:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.139.519/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060646545-40

Data e hora da emissão 22/06/2023 11:25:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 22/06/2023 às 11:26:13

Em 22/06/2023 às 11:25:59 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 10139519000109

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Da Diretoria Administrativa

Para Departamento Jurídico

Encaminho Processo Administrativo nº 00221/2018, para análise do Quinto Aditamento do Contrato 006/2018 de modo emergencial da empresa GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP, referente a prestação de serviços de CONSULTORIA CONTÁBIL.

Itu, 23 de junho de 2023.

Renato R Tamarozzi
Renato Romolo Tamarozzi
Diretor Administrativo



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

PROCESSO Nº 221/2018

PARECER JURÍDICO Nº 136/2023

Trata-se de solicitação de análise de aditamento ao Contrato nº 06/2018, o qual tem por objeto prestação de serviço de empresa especializada em contabilidade e administração pública especializada em RPPS, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, bem como a redução do valor contratual devido à redução dos serviços prestados junto a contabilidade.

Essa possibilidade de prorrogação do prazo do contrato encontra-se consubstanciada na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 57, inciso II, § 4º, que dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

No presente caso, o Diretor Administrativo justificou a necessidade da prorrogação, em caráter excepcional, em razão das dificuldades encontradas pela Administração para implantação e integração do software para o cumprimento das



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

exigências legais no que se refere às informações contábeis, orçamentárias e financeiras.

Assim, diante da necessidade de continuidade dos serviços para não comprometer a regularidade das informações prestadas aos órgãos de controle, há, portanto, justificativa razoável para prorrogação do prazo contratual por 12 meses, nos termos do § 4º do artigo 57, da Lei 8666/93.

Quanto à redução do valor contratual em razão de supressão dos serviços prestados, a Lei nº 8.666/93 admite que se proceda a alterações nos contratos, podendo ser de ordem qualitativa ou quantitativa, por meio de manifestação unilateral da Administração ou mediante acordo entre as partes.

Em qualquer um dos casos, as alterações devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para a celebração do contrato.

O artigo 65 da Lei n. 8.666/93 traz a seguinte previsão:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...)*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou **supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

O contrato original é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e obteve supressão de 25% (vinte e cinco por cento) no valor, em razão da redução quantitativa no serviço prestado, passando para o montante de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Diante do exposto, em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, sou pela aprovação do aditamento contratual.

Sugestão de minuta do aditamento encontra-se anexa a este parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itu, 23 de junho de 2023.

LARISSA VIEIRA CALDAS

Procuradora Previdenciária ITUPREV

OAB/SP nº 404.684 – Matrícula nº 026

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV E A EMPRESA GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP.

CONTRATADA	:GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS
LTDA-EPP	
PROCESSO DE COMPRA	: N° 00221/2018
CONTRATO ORIGINAL	: N° 0006/2018
ADITAMENTO	: 5º TERMO DE ADITAMENTO
DATA DA ASSINATURA:	: __/__/__
PRAZO DE VIGÊNCIA	: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**, CNPJ 12.870.883/0001-70, sediado na Av. Antônio Gazzola, 1001, 9º andar, Jardim Corazza, no município de Itu, estado de São Paulo, representada pelo seu Superintendente Ruy Jacques Ceconello, portador da Cédula de Identidade 9.228.974-5, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 041.393.478-05 e **GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na rua Henry Ford, número 96, Presidente Altino, no município de Osasco/SP, CEP 06.210-100, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.139.519/0001-09, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 03 de Julho de 2018, aditado em 07 de Maio de 2019, e em 03 de Julho de 2020, e em 03 de julho de 2021, e em 03 de julho de 2022 para prestação de serviços descritos na cláusula 1ª do contrato nº 006/2018, de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II, § 4º e no artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na cláusula 6ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de **03/07/2023 a 02/07/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) mensais, totalizando o valor de R\$ (.....), que corresponde a uma supressão de% (..... por cento) do valor originalmente contratado, em razão do

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a **rubrica nº _____** constante do exercício de 2023 e subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de prestação de serviços original firmado em 03 de julho de 2018, aditado em 07 de maio

de 2019, e em 03 de julho de 2020, e em 03 de julho de 2021, e em 03 de julho de 2022, desde que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente, subscritas.

Itu, de julho de 2023.

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Ruy Jacques Ceconello
Superintendente
CONTRATANTE

GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 006/2018

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO 006/2018. 5º TERMO ADITIVO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos Atos do Processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itu, de julho de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CNPJ Nº: 12.870.883/0001-70

CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP

CNPJ Nº: 10.139.519/0001-09

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 006/2018

DATA DA ASSINATURA: __/__/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMA. QUARTO TERMO ADITIVO.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itu, de julho de 2023.

Ruy Jacques Ceconello

RESPONSÁVEL:

Superintendente

superintendente@ituprev.sp.gov.br

Assinatura: _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**Da Diretoria Administrativa,
À Superintendência.**

Aprecio o presente parecer jurídico pelas razões e fundamentos legais que o embasam.

Remeto os autos à Superintendência para conhecimento e demais providências que entender cabíveis.

Renato Romolo Tamarozzi

Diretor Administrativo

Na Superintendência:

Ciente e de acordo com o parecer exarado pela Procuradora Previdenciária, pelo que passo a decidir.

Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência e da alteração do valor do contrato, além do parecer jurídico, o qual adoto, ratificando-o integralmente, DETERMINO que providências sejam tomadas para o aditamento contratual.

Ruy Jacques Ceconello

Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV E A EMPRESA GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP.

CONTRATADA	:GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP
PROCESSO DE COMPRA	: N° 00221/2018
CONTRATO ORIGINAL	: N° 0006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO	: N° 0045/2018
PREGÃO PRESENCIAL	: N° 001/2018
ADITAMENTO	: 5º TERMO DE ADITAMENTO
DATA DA ASSINATURA	: 30/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA	: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**, CNPJ 12.870.883/0001-70, sediado na Av. Antônio Gazzola, 1001, 9º andar, Jardim Corazza, no município de Itu, estado de São Paulo, representada pelo seu Superintendente Ruy Jacques Ceconello, portador da Cédula de Identidade 9.228.974-5, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 041.393.478-05 e **GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Henry Ford, número 96, Presidente Altino, no município de Osasco/SP, CEP 06.210-100, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.139.519/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo de Moraes Pirajá, portador(a) do RG nº 13.885.013-6 e do CPF nº 049.992.298-03, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 03 de Julho de 2018, aditado em 07 de Maio de 2019, e em 03 de Julho de 2020, e em 03 de julho de 2021, e em 01 de julho de 2022 para prestação de serviços descritos na cláusula 1ª do contrato nº 006/2018, de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II, § 4º e no artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na cláusula 6ª do contrato original, consoante o disposto no § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93, passando a avença a vigorar no período de 03/07/2023 a 02/07/2024, com a possibilidade de resolução imediata mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), que corresponde a uma supressão de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, em razão da redução de parte dos serviços prestados para contabilidade.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 3.3.90.40.16 constante do exercício de 2023 e subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de prestação de serviços original firmado em 03 de julho de 2018, aditado em 07 de maio de 2019, e em 03 de julho de 2020, e em 03 de julho de 2021, e em 01 de julho de 2022, desde que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente, subscritas.

Itu, 30 de junho de 2023.

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Ruy Jacques Ceconello
Superintendente
CONTRATANTE

GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Kátia Carolina de Souza Candido
RG: 45.131.581-9

Renato Romolo Tamarozzi
RG: 30.796.232-5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 006/2018

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO 006/2018. 5º TERMO ADITIVO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos Atos do Processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itu, 30 de junho de 2023



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carlos Eduardo de Moraes Pirajá

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 049.992.298-03

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CNPJ Nº: 12.870.883/0001-70

CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP

CNPJ Nº: 10.139.519/0001-09

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 006/2018

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMA. QUARTO TERMO ADITIVO.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itu, 30 de junho de 2023.

Ruy Jacques Ceconello

RESPONSÁVEL:

Superintendente

superintendente@ituprev.sp.gov.br

Assinatura: _____



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CNPJ Nº: 12.870.883/0001-70

CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP

CNPJ Nº: 10.139.519/0001-09

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 006/2018

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO 006/2018. 5º TERMO ADITIVO.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itu, 30 de junho de 2023.

Ruy Jacques Ceconello

RESPONSÁVEL:

Superintendente

superintendente@ituprev.sp.gov.br

Assinatura: _____



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

EXTRATO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0006/2018

PROCESSO DE COMPRA: 0221/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: 0045/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITU-ITUPREV

CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP

CNPJ Nº 10.139.519/0001-09

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO
006/2018. 5º TERMO ADITIVO de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II,
§ 4º e no artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.16

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

DATA ASSINATURA: 30/06/2023

VIGÊNCIA: 03/07/2023 à 02/07/2024

Itu, 30 de junho de 2023

Ruy Jacques Ceconello
Superintendente



ITUPREV - Instituto de Prev.Social Dos Servidores Mun.de I

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SISTEMAS LTDA C.N.P.J.: 10.139.519/0001-09	00105

Descricao	Data	Processo	Empenho
SOFTWARE COMPRAS/PATRIMONIO/ALMOXARIF	22/06/2023	S00221-2018	00222

Tipo

GLOBAL

Fonte 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA Desp 00027
C.Apl 6900000 RPPS - TAXA ADMINISTRACAO

Processo Contabil

Classificacao	
Institucional	
Orgao: 01	Ituprev - instituto de previdencia
Unidade Orcamentaria: 01	Instituto de previdencia
Unidade de Despesa...: 00	
Programa de Trabalho	
Funcao: 09	Previdencia social
Subfuncao: 272	Previdencia do regime estatutario
Programa: 4005	Regime proprio previdencia social-servid. estatut.
Acao: 2184	Manutencao do ituprev
Natureza da Despesa...:	
3.3.90.40.16	Locacao de software

Dotacao	89.200,03
Saldo Anterior	12.120,03
Esta Nota	10.800,00
Saldo da Dotacao	1.320,03

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CRC-SP 273259/0-7

RUY JACQUES CECONELO
SUPERINTENDENTE



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

**EXTRATO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0006/2018**

PROCESSO DE COMPRA: 0221/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: 0045/2018
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU-ITUPREV
CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP
CNPJ Nº 10.139.519/0001-09
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO 006/2018. 5º TERMO ADITIVO de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II, § 4º e no artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.16
VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
DATA ASSINATURA: 30/06/2023
VIGÊNCIA: 03/07/2023 à 02/07/2024

Itu, 30 de junho de 2023

Ruy Jacques Ceconello
Superintendente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV E A EMPRESA GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP.

CONTRATADA	:GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP
PROCESSO DE COMPRA	: N° 00221/2018
CONTRATO ORIGINAL	: N° 0006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO	: N° 0045/2018
PREGÃO PRESENCIAL	: N° 001/2018
ADITAMENTO	: 5º TERMO DE ADITAMENTO
DATA DA ASSINATURA	: 30/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA	: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**, CNPJ 12.870.883/0001-70, sediado na Av. Antônio Gazzola, 1001, 9º andar, Jardim Corazza, no município de Itaquaquecetuba, estado de São Paulo, representada pelo seu Superintendente Ruy Jacques Ceconello, portador da Cédula de Identidade 9.228.974-5, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 041.393.478-05 e **GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Henry Ford, número 96, Presidente Altino, no município de Osasco/SP, CEP 06.210-100, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.139.519/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo de Moraes Pirajá, portador(a) do RG nº 13.885.013-6 e do CPF nº 049.992.298-03, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 03 de Julho de 2018, aditado em 07 de Maio de 2019, e em 03 de Julho de 2020, e em 03 de julho de 2021, e em 01 de julho de 2022 para prestação de serviços descritos na cláusula 1ª do contrato nº 006/2018, de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II, § 4º e no artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na cláusula 6ª do contrato original, consoante o disposto no § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93, passando a avença a vigorar no período de 03/07/2023 a 02/07/2024, com a possibilidade de resolução imediata mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), que corresponde a uma supressão de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, em razão da redução de parte dos serviços prestados para contabilidade.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 3.3.90.40.16 constante do exercício de 2023 e subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de prestação de serviços original firmado em 03 de julho de 2018, aditado em 07 de maio de 2019, e em 03 de julho de 2020, e em 03 de julho de 2021, e em 01 de julho de 2022, desde que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente, subscritas.

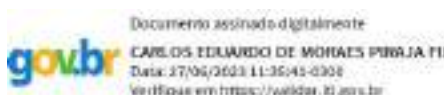
Itu, 30 de junho de 2023.

RUY JACQUES
CECONELLO:
04139347805

Assinado de forma digital por RUY JACQUES
CECONELLO:0413934780
5
Dados: 2023.06.29
16:31:55 -03'00'

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Ruy Jacques Ceconello
Superintendente
CONTRATANTE



**GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

KATIA CAROLINA DE
SOUZA
CANDIDO:39978751890

Assinado de forma digital por
KATIA CAROLINA DE SOUZA
CANDIDO:39978751890
Dados: 2023.06.28 08:51:09
-03'00'

RENATO ROMOLO
TAMAROZZI:2271
5675801

Assinado de forma digital
por RENATO ROMOLO
TAMAROZZI:22715675801
Dados: 2023.07.20 11:44:12
-03'00'

Kátia Carolina de Souza Candido
RG: 45.131.581-9

Renato Romolo Tamarozzi
RG: 30.796.232-5



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 006/2018

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO 006/2018. 5º TERMO ADITIVO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos Atos do Processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itu, 30 de junho de 2023



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: _____

RUY JACQUES

CECONELLO:0413
9347805

Assinado de forma digital por
RUY JACQUES
CECONELLO:04139347805
Dados: 2023.06.29 16:32:32
-03'00'

Pela contratada:

Nome: Carlos Eduardo de Moraes Pirajá

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 049.992.298-03

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO DE MORAES PIRAJÁ FIL
Data: 27/06/2023 11:00:55 -0300
Verifique em <https://www.br.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Jacques Ceconello

Cargo: Superintendente

CPF: 041.393.478-05

Assinatura: _____

RUY JACQUES

CECONELLO:041393
47805

Assinado de forma digital por RUY
JACQUES
CECONELLO:04139347805
Dados: 2023.06.29 16:32:47 -03'00'

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CNPJ Nº: 12.870.883/0001-70

CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP

CNPJ Nº: 10.139.519/0001-09

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 006/2018

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMA. QUARTO TERMO ADITIVO.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itu, 30 de junho de 2023.

Ruy Jacques Ceconello

RESPONSÁVEL:

Superintendente

superintendente@ituprev.sp.gov.br

RUY JACQUES

CECONELLO:0413

9347805

Assinado de forma digital por
RUY JACQUES
CECONELLO:04139347805
Dados: 2023.06.29 16:33:11
-03'00'

Assinatura: _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU- ITUPREV

CNPJ Nº: 12.870.883/0001-70

CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA-EPP

CNPJ Nº: 10.139.519/0001-09

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 006/2018

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO 006/2018. 5º TERMO ADITIVO.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itu, 30 de junho de 2023.

Ruy Jacques Ceconello

RESPONSÁVEL:

Superintendente

superintendente@ituprev.sp.gov.br

RUY JACQUES

CECONELLO:0413

9347805

Assinado de forma digital por
RUY JACQUES
CECONELLO:04139347805
Dados: 2023.07.18 16:47:25
-03'00'

Assinatura: _____